



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 47

Dispõe sobre a fixação do perímetro Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Passa ter a seguinte redação o art. 2º do decreto-lei nº 10, de 24 de setembro de 1946: A zona suburbana da cidade de Pirassununga fica com a seguinte delimitação: - Começa na entrada da Escola Prática de Agricultura " Fernando Costa ", desce a estrada que vai para Porto Ferreira até a distância de 710 metros; dêse ponte, em reta 360 metros até os fundos da Chacara Schmidt; daqui desce 160 metros em rumo E.O.; daí em linha reta alcançar o cotovelo da rua dos Lemos com a rua Riachuelo; dêse ponte, segue em linha reta, 120 metros rumo E.O. até frontear com o início da Rua Pedro II; daí, atinge um bambual situado a 70 metros do último ponto e daqui em linha reta, passando pelos fundos da Chacara Pion, atinge o eixo da rua Major Pereira com a estrada da antiga Chacara Mouraes num total de 380 metros; derivando para a direita atravessa o Ribeirão do Ouro e em seguida a estrada que vai ao Cortume Spoljaric prolongando-se até a estrada velha de Dog calvado, senada a distância de 362 metros; sobe 70 metros até o cotovelo da rua Pereira Bueno e deste ponto em 110 metros de linha oblíqua atinge a porteira de entrada do Cortume Gruninger; deste ponto, ainda em linha oblíqua alcança a estrada rural do Matadouro; daí paralelamente desce 150 metros até o lado esquerdo de correço do "Tabão" subindo por este atinge uma cerca de arame farpado que constitui fecho do Matadouro Municipal; a seguir, em sentido O.E. acompanha 150 metros da referida cerca e daí, em linha transversal, medindo 125 metros, atinge um vale no lado esquerdo da propriedade de Ataliba Pentade; margeando este, sobe 140 metros até frontear com uma cerca de arame farpado nos fundos dessa propriedade; deste ponto, agora em linha oblíqua, condus-se 260 metros pelo meio de um pequeno pomar, até atingir um caminho pre-



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ximo ao fim da rua Pedro Camargo Neves; daqui em reta, acompanha uma cerca divisória da Chacara de Jorge Hildebrund, medindo 105 metros do ponto primitivo; daí em linha transversal atravessa por um pequeno trilho as pastagens dessa propriedade até alcançar um pomar situado nos fundos da residência daquele cidadão, segue em reta, 60 metros até encontrar-se com as divisas da antiga Chacara Simão Boller; deste ponto atravessa o Ribeirão do Ouro, subindo pela rua Amador Bueno até o eixo de rua Pedro II; daqui em reta, prolonga-se numa distância de 600 metros até um barracão construído na Vila Guimarães; ainda em reta em sentido N.E. sobe mais 200 metros margeando a varzea do Ribeirão do Ouro, até um açedão existente, próximo às terras de Marcelino Lima; daqui sobe em reta até uma porteira existente na saída da Santa Cruz dos - Beixigentos, continuando depois transversalmente atinge os fundos do Posto de Monta à altura de uma cerca de arame farpado; sobe 175 metros, em reta até atingir o leito direito da rodovia Pirassununga - Amalândia; daí sobe até a altura de 120 metros acompanhando paralelamente essa rodovia inter-municipal; desse ponto atravessa a linha férrea da Cia Paulista de Estrada de Ferro em linha reta, passando por trás da Comunhão "Tupi", num total de 250 metros, até a estrada estadual que vai a Lenas; descendo por esta vai até o início da rua Santos Dumont, daí sobe 250 metros mais ou menos em linha reta até frentear com a rua 15 de Maio, atrás do antigo Campo de Aviação; vira a direita e sobe 200 metros em linha reta; daqui sobe 80 metros O.E. e desce 200 metros, sempre em linha reta, abrangendo um grupo de casas operárias; deste ponto desce em reta 80 metros inde alcançar a Avenida Newton Priggo em seguida, em linha oblíqua, passando por trás da chamada Vila Nova, num total de 295 metros, atinge um córrego nas proximidades da Estrada Cavalheiro; por este desce cerca de 200 metros aproximadamente até uma ponte existente na estrada de "Andrezinho"; em linha oblíqua, passando por uma plantação de eucaliptus, em terra do 17º Regimento de Cavalaria vai até a uma porteira situada a -



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

1.000 metros de início da Avenida Joaquim Cristóvão; ainda em linha transversal, avançando por terras de pastagens até o cotejo da estrada dos Cristóvão; por esta avança 154 metros e vira à direita até a estrada da Cachoeira, nos fundos da Chacara Palma por aquela desce 160 metros até frontear com um rancho de pau a pique; daqui, atravessa a estrada de ferro indo atingir a estrada dos biancos; sobe em reta 480 metros em direção da cidade acompanhando a ferrovia da Cia Paulista de Estrada de Ferro; deste ponto, ainda em reta, em sentido R.O. desce por trás do Cemitério Municipal 510 metros até alcançar uma taboleta do Rotary Clube na redevia Pirassununga - Parte Ferreira; por esta em reta, volta ao ponto de partida no canto direito da Escola Prática de Agricultura "Fernando Costa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos vinte e sete dias do mês de setembro de uma mil novecentos e quarenta e oito.

Sebastião Domingues,
Prefeito Municipal.